



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

### PROJETO DE LEI Nº 8/2024

**DATA:** 02/04/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre o projeto “Programa Melhor Idade” no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Fernando Lourenço

### RELATÓRIO

O vereador Fernando Lourenço apresentou à Câmara Municipal, em 02 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº 8/2024, que dispõe sobre o projeto “Programa Melhor Idade” no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 03 de abril de 2024, conforme Ata nº 17/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista que a iniciativa para legislar sobre o objeto da proposição cabe, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo, além da inobservância aos princípios basilares da Legística. Em que pese o entendimento da Procuradoria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após deliberação, determinou o prosseguimento do devido processo legislativo do presente projeto.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 8/2024.

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2024.

Vereador Enio Brizola  
Presidente

Vereadora Lourdes Valim  
Secretária